



Of. nº 10/438-SEMAP/DGD/CM

Novo Hamburgo, 27 de abril de 2021

Ao Excelentíssimo Senhor  
**RAIZER DA SILVA FERREIRA**  
Presidente da Câmara de Vereadores  
Novo Hamburgo – RS

**Assunto: RESPOSTA À INDICAÇÃO Nº 1217/2021**  
**PROTÓCOLO: 27407/2021**

Senhor Presidente,

Vimos à presença de Vossa Excelência, em atendimento à Indicação em epígrafe, de autoria do Vereador Raizer Ferreira, encaminhar, em anexo, Ofício nº 427/2021- SEMAM, expedido pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

Atenciosamente,

FÁTIMA DAUDT  
Prefeita

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO  
PROTÓCOLO  
DOC. Nº 378/21 15.43

10 MAIO 2021

Érica



Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo  
Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Of. 427/2021 – SEMAM

Novo Hamburgo, 27 de abril de 2021.

Ao Excentíssimo senhor,  
**RAIZER FERREIRA**  
Presidente  
Câmara Municipal de Novo Hamburgo  
Rua Almirante Barroso, 261 – Centro  
Novo Hamburgo – RS

**ASSUNTO: RESPONDE INDICAÇÃO Nº 1217/2021**

Senhor Presidente,

*Cumprimentando cordialmente, encaminhamos resposta em atendimento a Indicação em epígrafe, devidamente protocolada sob nº 27407/20210, segue em anexo resposta emitida pela Diretoria de Licenciamento Ambiental.*

Atenciosamente,



Ráfaga Nunes Fontoura  
Secretário Municipal de Meio Ambiente



Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo  
Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Of. 427/2021 – SEMAM

Novo Hamburgo, 27 de abril de 2021.

Ao Excelentíssimo senhor,  
**RAIZER FERREIRA**  
Presidente  
Câmara Municipal de Novo Hamburgo  
Rua Almirante Barroso, 261 – Centro  
Novo Hamburgo – RS

**ASSUNTO: RESPONDE INDICAÇÃO Nº 1217/2021**

Senhor Presidente,

*Cumprimentando cordialmente, encaminhamos resposta em atendimento a Indicação em epígrafe, devidamente protocolada sob nº 27407/20210, segue em anexo resposta emitida pela Diretoria de Licenciamento Ambiental.*

Atenciosamente,

Ráfaga Nunes Fontoura

Secretário Municipal de Meio Ambiente

**CÓPIA**



**RESPOSTA À INDICALÇÃO Nº 1217/2021**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente está de acordo com a necessidade de alterações dos prazos das licenças ambientais estabelecidos na Lei Municipal nº 2359/2011. A secretaria encaminhará, em 15 dias, sugestão de alteração da lei supracitada, incluindo alterações dos prazos e procedimentos estabelecidos na Lei Municipal nº 304/1999, para análise de possível revogação da mesma.

Novo Hamburgo, 27 de abril de 2021.

  
Jéssica van Enck  
Diretora Interina de Licenciamento Ambiental  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente